



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO – (TERMO ADITIVO)

CONTROLE INTERNO DE RURÓPOLIS – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste termo, 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 003.01.2021IN, 003.02.2021IN, 003.03.2021IN, 003.04.2021IN e 003.05.2021IN. Referente ao Processo 003/2021IN, **CONTRATAÇÃO DE CONTADOR, COM NOTÓRIA CONHECIMENTO NA AREA PUBLICA, PARA PROCEDER O REGISTRO CONTABIL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ELABORAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM/PA, GERAÇÃO E REMESSA DOS RELATÓRIOS FISCAIS E ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL ATRAVÉS DO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SENFIM/PREFEITURA DE RURÓPOLIS. NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE CITADA ACIMA, tipo MENOR PREÇO.** Assim suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, o presente termo visa o **ADITIVA O PRAZO CONTRATUAL PASSANDO O VENCIMENTO DE 30/12/2021 para 31/12/2022.** segue o que determina a lei 8.666/93, com finalidade em alcançar o Princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Ao examinar o procedimento que compõem a análise do termo aditivo ao contrato dos serviços do objeto citado acima para a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS. Assim como, atendidas as condições habilitarias e considerando a necessidades do fornecimento de serviços que são imprescindíveis para o bom funcionamento da maquina pública, SENDO NECESSARIO O ADITAMENTO DO PRAZO UMA VEZ QUE ESTE SERVIÇOS SÃO IMPRESCINDIVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DOSSERVIÇOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICIPIO, conforme JUSTIFICATIVA em anexo o Termo Aditivo visa manter o atendimento das determinações contidas na constituição federal visto que contratada aceita fornecer os serviços com os mesmos valores pactuados no contrato original e conforme determina a lei 8.666/93. Verifico que a Administração Municipal busca continuar a prestar bom atendimento aos munícipes. Assim observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e previamente planejado pelo Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025 para realização da despesa prevista. Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Rurópolis (PA), 28 de Dezembro de 2021.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA
Coordenador do Controle
Interno Decreto 020/2021